



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

**EDITAL DE SELEÇÃO – COORDENAÇÕES CREAJR-SC
(GESTÃO 2027-2029)**

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para a escolha das novas lideranças do programa CREAjr-SC para o ciclo de gestão 2027 a 2029, visando identificar estudantes com perfil de liderança, visão sistêmica e habilidades comportamentais (soft skills) aderentes ao propósito de aproximação com o mercado de trabalho e o Sistema Confea/Crea.

2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O processo destina-se ao preenchimento das vagas para as seguintes coordenações, que atuarão de forma conjunta e complementar, conforme os Arts. 10 e 12 do Regimento Interno:

- a) **Coordenador Estadual Titular:** Perfil institucional e estratégico. Competem-lhe a representação externa do programa, a validação das diretrizes junto à Gestão Geral e a presidência da Comissão Acadêmica Estadual (CAE).
- b) **Coordenador Estadual Adjunto:** Perfil executivo e operacional. Competem-lhe o planejamento tático, a governança das operações internas, a integração entre as equipes regionais e o monitoramento de indicadores.
- c) **Coordenador Regional Titular:** Perfil de relacionamento e influência local. Competem-lhe a articulação institucional com Instituições de Ensino (IES), Inspetorias e Entidades de Classe, a representação local e a presidência da Comissão Acadêmica Regional (CAR).
- d) **Coordenador Regional Adjunto:** Perfil tático e suporte. Competem-lhe o apoio à gestão dos projetos, a resolução de problemas diários, a logística e o fortalecimento do trabalho em equipe na região.

- 2.2. **Da Natureza do Cargo e das Vagas:** Será selecionada 1 (uma) dupla para a Coordenação Estadual (1 Titular e 1 Adjunto) e 1 (uma) dupla para a Coordenação Regional (1 Titular e 1 Adjunto) para cada uma das 21 regionais do Estado de Santa Catarina.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

Parágrafo único: Em conformidade com os Arts. 1º e 27 do Regimento Interno, a atuação em qualquer um dos cargos de Coordenação do CREAjr-SC é de natureza estritamente voluntária e honorífica, não gerando qualquer vínculo empregatício, remuneração, bolsa auxílio ou contraprestação financeira por parte do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para participar da seleção, o candidato deve obrigatoriamente cumprir os seguintes requisitos (Arts. 4º, 6º e 20 do Regimento Interno):

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, tecnólogo ou nível técnico abrangido pelo Sistema Confea/Crea;
- b) Possuir cadastro ativo como membro do programa CREAjr-SC;
- c) **Para os cargos de Coordenação Estadual (Titular e Adjunto):** Comprovar tempo mínimo de 12 (doze) meses de cadastro ativo no programa, contados até o último dia do período de inscrições, e ter atuado previamente na coordenação regional como titular ou adjunto.
- d) **Para os cargos de Coordenação Regional (Titular e Adjunto):** Comprovar tempo mínimo de 6 (seis) meses de cadastro ativo no programa, contados até o último dia do período de inscrições.
- e) Ter disponibilidade de carga horária para dedicação ao programa (reuniões virtuais semanais/mensais) e viabilidade para realizar viagens e participar presencialmente de eventos estaduais ou regionais quando convocado.

4. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO

4.1. O processo seletivo será composto por inscrição unificada (Análise Curricular e Vídeo Pitch) e, a critério da comissão avaliadora, entrevistas individuais.

4.2. **Inscrições:** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário online através do [link \(https://forms.gle/ngkvf99ePP4LQnLy5\)](https://forms.gle/ngkvf99ePP4LQnLy5), contendo:

4.2.1. Preenchimento nome completo, cpf e escolha de apenas 1 (uma) vaga desejada;

4.2.2. Anexo do currículo atualizado em formato PDF (tamanho máximo de 10MB);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

4.2.3. Envio do link do vídeo pitch de apresentação.

4.3. **O Vídeo Pitch (Fase Eliminatória e Classificatória):** O candidato deverá gravar um vídeo com duração máxima de até 5 (cinco) minutos e hospedá-lo no YouTube (como "Não Listado") ou no Google Drive, colando o link aberto no formulário. O vídeo deve responder, de forma objetiva, aos seguintes pontos:

4.3.1. **O Profissional por trás do Estudante:** Quem é você além do currículo acadêmico e por que liderar o CREAjr-SC neste exato momento faz sentido na sua trajetória?

4.3.2. **O Fit com a Cadeira:** Considerando as diferenças dos perfis (Titular ou Adjunto / Estadual ou Regional), por que as suas competências o tornam a pessoa ideal para os desafios específicos da vaga escolhida?

4.3.3. **Habilidades Invisíveis na Prática:** Relate uma situação real (em trabalho de faculdade, centro acadêmico, estágio ou voluntariado) em que o conhecimento técnico não foi suficiente e você precisou usar comunicação, inteligência emocional ou resiliência para resolver um conflito em equipe.

4.3.4. **A Visão de Legado:** Ao entregar o cargo em 2029, qual será a principal transformação, projeto ou marca que você deixará como legado para os estudantes e para a rede?

4.4. **Importante sobre o formato do vídeo:** A comissão avaliadora valoriza a naturalidade, a fluidez e a capacidade de argumentação espontânea. Evite a leitura robotizada de roteiros ou *teleprompters*. O objetivo não é avaliar um texto decorado, mas sim a sua capacidade de estruturar o pensamento e se comunicar com segurança e autenticidade.

4.5. A realização de entrevistas individuais é uma etapa facultativa, ocorrendo exclusivamente a critério da comissão avaliadora. Ela será acionada apenas nos casos em que a comissão julgar necessário aprofundar a análise de perfil, validar as informações apresentadas no Vídeo Pitch ou desempatar candidatos concorrendo à mesma vaga.

4.5.1. **Convocação:** Caso a comissão decida pela necessidade de realização da entrevista para uma vaga específica, os candidatos selecionados serão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

notificados previamente por e-mail, com as instruções de data, horário e formato (online ou presencial).

a) Será utilizado o e-mail cadastrado na plataforma do creajr para avisar o candidato.

4.5.2. **Desclassificação:** O candidato que for oficialmente convocado para a entrevista de validação e não comparecer ou não acessar a sala virtual no horário estipulado será desclassificado do processo seletivo, não cabendo recurso por perda de prazo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. A comissão avaliadora pontuará o poder de síntese, a clareza e a naturalidade na comunicação (ausência de leitura mecânica), o nível de autoconhecimento, a inteligência emocional demonstrada nos exemplos práticos, o alinhamento estratégico com o cargo e a visão de futuro do candidato.

5.2. **Serão desclassificados os candidatos que:**

I – Não comprovarem ou não cumprirem integralmente qualquer um dos pré-requisitos objetivos estabelecidos no item 3 deste edital (matrícula ativa, tempo mínimo de cadastro no programa e/ou experiência prévia exigida para o cargo);

II – O nome do candidato não esteja completo e/ou cpf inválido, inviabilizando a conferência no cadastro;

III – Enviarem links de vídeo com acesso restrito, privado, quebrado ou que exijam solicitação de acesso, inviabilizando a avaliação da comissão;

IV – Ultrapassarem o limite de até 5 (cinco) minutos de duração no vídeo;

V – Deixarem de abordar qualquer uma das 4 (quatro) perguntas obrigatórias do roteiro do Vídeo Pitch.

VI – Não comparecer ou não acessar a sala virtual no horário estipulado, conforme item 4.5.2 do presente edital.

Nota de Responsabilidade: O candidato é o único responsável por manter o link do vídeo ativo e com as permissões de visualização abertas e inalteradas até a data de homologação do resultado da seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos concorrendo à mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

I – Maior tempo de cadastro ativo e comprovado no CREAjr-SC;

II – Maior nota obtida no critério de "Visão de Legado" no Vídeo Pitch;

III – Candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso após a divulgação do resultado preliminar, exclusivamente através do e-mail rodrigo@crea-sc.org.br.

7.2. Os recursos serão analisados estritamente em relação a erros processuais ou de verificação de requisitos objetivos (ex: falha na validação de link aberto, contagem de tempo do vídeo, erro sistêmico na verificação do tempo de cadastro ou comprovação de matrícula). Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, recursos que questionem o mérito da avaliação subjetiva (notas referentes à comunicação, naturalidade, perfil comportamental, visão e liderança) atribuída pela banca examinadora.

8. CRONOGRAMA OFICIAL

8.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data / Período
Lançamento do edital	14/10/2026
Período de inscrições	14/10/2026 a 30/10/2026 as 17h
Avaliação da comissão	02/11/2026 a 06/11/2026
Realização das entrevistas (se houver)	02/11/2026 a 10/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/11/2026
Prazo para recursos	11/11/2026 a 13/11/2026 até as 17h
Resultado da seleção 2027-2029	19/11/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E LGPD

9.1. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), o candidato, ao realizar sua inscrição, autoriza expressamente a comissão organizadora a coletar, armazenar e processar seus dados pessoais, currículo e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

imagem (vídeo) para os fins exclusivos de avaliação neste processo seletivo, sendo garantido o descarte seguro dos arquivos após a homologação do resultado.

- 9.2. A inscrição no presente processo seletivo implica a aceitação irrestrita de todas as normas contidas neste edital.
- 9.3. Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e decididos pela gestão do programa CREAjr-SC.

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO RUDOLF ESPINDOLA
Data: 14/10/2026 09:34:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tecn. Rodrigo Rudolf Espindola
Coordenador do Programa CREAjr-SC